



TC 001.372/2015-7

Tipo: TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL

Assunto: Proposta de Edital

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de notificação da Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - Abetar relacionados ao **Acórdão N° 2949/2018-TCU-Plenário - Relator Ministro BRUNO DANTAS (119)** foram realizados, conforme resumo adiante:

Responsável/Interessado/UJ: CH2 COMUNICACAO CORPORATIVA LTDA - ME.

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 0085/2019-SEC-MG/SA	21/02/2019	145	Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - Abetar	Peça 132	Mudou-se	156	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 0086/2019-SEC-MG/SA	21/02/2019	144	Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - Abetar	Peça 132	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 0087/2019-SEC-MG/SA	21/02/2019	143	Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - Abetar	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve

2. Conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex,, item 9, encaminhamos ofício (peça 147 e 155) de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica, Sr. Apostole Lazaro Chryssafidis (CPF: 004.123.298-40, não entanto, não houve o comparecimento da representante legal para a apresentação de alegações de defesa.

3.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.



9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

4. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da Associação Brasileira das Empresas de Transporte Aéreo Regional - Abetar (CNPJ: 05.086.765/0001-00), conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de edital para promover a notificação da associação, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

27 de Janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)
MARCELO GONÇALVES DA SILVA
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1